LEI Nº. 6.208 DE 27/04/2018

"AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS DA EQUIPE DE DANÇA COREOGRÁFICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esporte e Lazer a custear as despesas referentes ao material necessário à confecção da roupa da equipe de dança coreográfica da fundação que se apresentará representando o Município de Canoinhas nos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, que se realizará no período de 22 à 27 de maio de 2018 na cidade de Rio do Sul, no valor total de até R$1.944,20 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º - Estão compreendidas na autorização mencionada no artigo 1º apenas as seguintes despesas:

I – 15,00m de renda, no valor de R$510,00 (quinhentos e dez reais);

II – 43,00m de tecido do tipo voal, no valor de R$335,40 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);

III – 86,00m de tecido para forro e acabamento do tipo cetim, no valor de R$1.066,40 (um mil, sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos);

IV – 18 unidades de zíper branco de 35,00cm, no valor de R$32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de abril de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/04/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento